

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

ARRENDANTE: CASA DE CARNE NELORE EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 26.160.302/0001-10.

ARRENDATÁRIO: ETS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 46.427.543/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O aqui denominado ARRENDANTE, dá em arrendamento ao ARRENDATARIO pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuado, o veículo:

VEÍCULO: CAMINHÃO, ANO: 2012, PLACA: OBM1400, RENAVAM: 00499380762.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto deste contrato é entregue ao arrendatário devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmeras de ar completamente novo, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições, funcionamento, conservação e segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento é de R\$300,00 mensais.

CLÁUSULA QUARTA: O arrendamento é pelo período de 08/06/2022 até 08/06/2027. Sendo que na eventual venda do veículo pelo arrendante este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: É expressamente proibido ao arrendatário relocar o veículo a terceiros, bem como emprestá-lo, ou por qualquer forma transferir a posse do veículo a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco do arrendatário as despesas de licenciamento do veículo arrendado, e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos de trânsito do país. Correrão também por conta e risco do arrendatário todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação, e substituo de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba PR, para dirimir quaisquer dúvida ou litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para os mesmos fins, obrigando-se a cumprir fielmente e que aqui vai estipulado, também por seus herdeiros ou sucessores.

Curitiba, 08 de Junho de 2022.



Eder Thiago de Souza

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO.



Eder Thiago de Souza

PROPRIETARIO DA ANTT



Tabionato Blanchin - Cartório do 2º Ofício de Rondonópolis-MT
Tabelião e Oficial Registradora Maria Aparecida Blanchin
Reconheço p/ verdadeiro a(s) assinatura(s) de:
EDER THIAGO DE SOUZA [2]
Rondonópolis-MT, 09/06/2022.
Em Test. da verdade

MURILO PEREIRA DO NASCIMENTO VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
São: BTC89118, BTC89119 Cod. Ato 22 Vlr
R\$ 15,80
Cod. de Serventia: 151
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

